

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DE EMPRESAS OU ÓRGÃOS ATUANTES NO MUNICÍPIO, CUJAS ATIVIDADES INTERFERIRAM NO MEIO AMBIENTE E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS – CODEMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Braúnas, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 151, de 02 de agosto de 2005, torna público o presente Edital para o cadastramento de representantes de empresas ou órgãos atuantes no Município, cujas atividades interfiram no meio ambiente, e da Sociedade Civil Organizada, para a composição do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Braúnas no biênio 2021/2022, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do CODEMA, os seguimentos a seguir:

**1.1.1.** Representantes de empresas ou órgãos atuantes no município, cujas atividades interfiram no meio ambiente;

**1.1.2.** Representantes da Sociedade Civil Organizada.

**1.2.** O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por mais um mandato, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

**1.3.** O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CODEMA, é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.

**1.4.** As competências do CODEMA, nos termos do presente edital, estão dispostas na Lei Municipal Nº. 151, de 02 de agosto de 2005.

### **2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

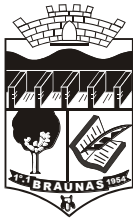
**2.1.** O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, de empresas ou órgãos atuantes no Município, cujas atividades interfiram no meio ambiente, e da Sociedade Civil Organizada, assegurando-se a participação paritária destes segmentos, na forma da Lei Municipal nº 151/2005.

**2.2.** Os representantes, titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

**2.3.** As inscrições dos seguimentos de que tratam o item 1.1, interessadas em concorrer às vagas que lhes são reservadas serão realizadas observando-se o cronograma do Anexo III e a documentação e requisitos a seguir:

**2.3.1.1.** Estarem constituídos há mais de 12 meses;

**2.3.1.2.** Serem registrados no Município de Braúnas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

**2.3.1.3.** Apresentarem ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

**2.3.1.4.** Apresentarem a Ficha Cadastral, constante no Anexo I deste Edital, no qual deverá estar devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

**2.3.1.5.** Apresentarem cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

**2.3.1.6.** Cópia do Estatuto da entidade atualizado ou similar;

**2.3.1.7.** Apresentarem declaração de veracidade das informações e documentos, nos termos do Anexo II deste Edital.

**2.4.** A documentação elencada nos itens e subitens anteriores deverá, no prazo legal, e preferencialmente ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas a Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG, CEP: 35.189-000, ou ser enviada para o endereço eletrônico agricultura@braunas.mg.gov.br.

**2.5.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos não se responsabilizará por documentações endereçadas via postal para outros endereços, inclusive eletrônicos, ou ainda entregues em locais diversos do indicado no item 2.4, e que, por isso, sejam intempestivos.

**2.6.** O cadastro previsto neste Edital é isento de ônus e taxas e prevalecerá pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo ser renovado por iniciativa do interessado, ou a qualquer tempo por convocação do CODEMA.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto pela divulgação do edital de cadastramento dos representantes e convocação das entidades regularmente cadastradas para reunião do CODEMA destinada à escolha daqueles que comporão o Conselho.

**3.2.** A escolha será feita pelo voto da maioria simples dos conselheiros e das entidades que se fizerem representar na reunião prevista no cronograma do Anexo III.

**3.3.** A SMAPA deverá dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital, utilizando-se para tanto, dos meios oficiais de comunicação;

**3.4.** A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste Edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida, acarretará na inabilitação do interessado.

**3.5.** Cada interessado, independentemente de seus objetivos estatutários ou legais, concorrerá a apenas uma vaga efetiva e uma vaga suplente.

**3.6.** Os candidatos indicados a conselheiros do CODEMA não poderão ter históricos ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no Município de Braúnas ou qualquer outro.

**3.7.** Apurados os nomes dos representantes dos seguimentos eletivos serão estes remetidos ao Prefeito Municipal que promoverá a homologação através de designação.

**3.8.** O membro do CODEMA, no exercício de suas funções de conselheiro, é impedido de atuar em processo administrativo que:

**I** - tenha interesse direto ou indireto na matéria;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

**II** - tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;

**III**- tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

**IV** - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

**V** - esteja proibido por lei de fazê-lo.

## 4. DO RECURSO

**4.1.** Os prazos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo III deste edital.

**4.2.** Competirá ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, analisar os recursos a que se refere o item anterior e decidir motivadamente acerca destes.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

**5.2.** É de inteira responsabilidade da instituição interessada, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.

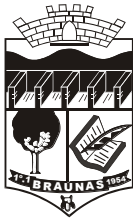
**5.3.** O processo de escolha dos membros reger-se-á pelas disposições deste edital, aplicando as disposições contidas na Lei Municipal nº 151/2005.

**5.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Braúnas/MG, 08 de dezembro de 2020.

**Robson José da Silva**

*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO

1. Interessado \_\_\_\_\_

2. Endereço \_\_\_\_\_

3. Bairro \_\_\_\_\_ 4. Cidade \_\_\_\_\_

5. CEP \_\_\_\_\_ 6. Tel: \_\_\_\_\_ 7. Celular: \_\_\_\_\_

8. CNPJ \_\_\_\_\_ 8.1. E-mail \_\_\_\_\_

9. Representante legal \_\_\_\_\_

9.1. RG \_\_\_\_\_ 9.2. CPF \_\_\_\_\_

9.3. Endereço \_\_\_\_\_

9.4. Bairro \_\_\_\_\_ 9.5. Cidade \_\_\_\_\_

10. Responsável pelo preenchimento \_\_\_\_\_

10.1. RG \_\_\_\_\_ 10.2. CPF \_\_\_\_\_

10.3. Endereço \_\_\_\_\_

10.4. Bairro \_\_\_\_\_ 10.5. Cidade \_\_\_\_\_

10.6. Cargo \_\_\_\_\_ 10.7. E-mail \_\_\_\_\_

11. Categorias de representante do segmento elegível:

( ) Representantes de empresas ou órgãos atuantes no município, cujas atividades interfiram no Meio Ambiente;

( ) Representantes da Sociedade Civil Organizada

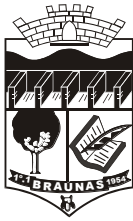
11.1. Data de constituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

11.2. Data de eleição da atual diretoria: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

O interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo do edital do processo de escolha dos representantes do CODEMA de Braúnas/MG.

Braúnas/MG, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para Cadastramento de Representantes para Composição do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Braúnas, para o biênio de 2021/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura \_\_\_\_\_

Braúnas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CODEMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	08/12/2020	Sede do Poder Executivo Municipal; www.braunas.mg.gov.br; e, Imprensa Oficial de MG
Cadastramento/inscrições	<b>Início:</b> 09/12/2020 <b>Término:</b> 11/12/2020	Sede do Poder Executivo Municipal e agricultura@braunas.mg.gov.br
	<b>Início:</b> 09/12/2020 <b>Término:</b> 13/12/2020	agricultura@braunas.mg.gov.br
Divulgação dos habilitados	14/12/2020	Quadro PMB e www.braunas.mg.gov.br
Prazo para impugnação e recursos	<b>Início:</b> 15/12/2020 <b>Término:</b> 17/12/2020	Sede do Poder Executivo Municipal e agricultura@braunas.mg.gov.br
Julgamento dos recursos	18/12/2020	Sede do Poder Executivo Municipal
Divulgação final dos habilitados	18/12/2020	Sede do Poder Executivo Municipal e www.braunas.mg.gov.br
Reunião para eleição das entidades	04/01/2020	Sede do Poder Executivo Municipal
Nomeação do Poder Público	04/01/2020	Sede do Poder Executivo Municipal
Reunião de Posse do CODEMA	04/01/2021	Sede do Poder Executivo Municipal